



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

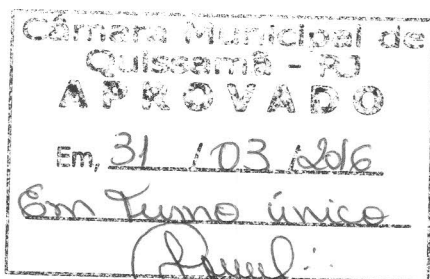
LEI Nº 1579 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 104.682,94 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

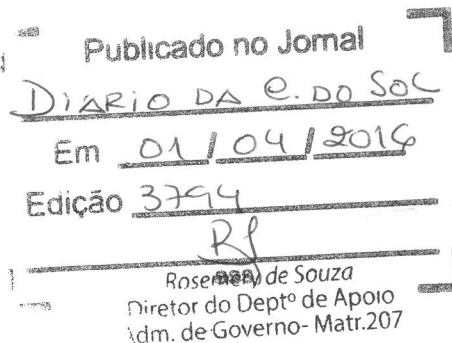
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 104.682,94 (Cento e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de Março de 2016.



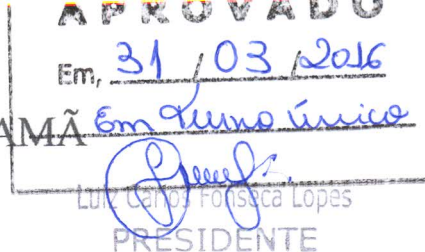
Luiz Carlos Conseqa Lopes
PRESIDENTE

Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.2.091	11	3390.30	19.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	14	3390.39	4.560,00	
10.02-01.031.0068.1.026	2	4490.51		950,00
10.02-01.031.0068.1.035	3	4490.61		950,00
10.02-01.031.0068.1.049	4	4490.52		10.000,00
10.02-01.031.0068.2.091	12	3390.33		5.000,00
10.02-01.031.0068.2.091	13	3390.36		950,00
10.02-01.031.0068.2.091	15	3390.92		760,00
10.02-01.031.0068.2.157	16	3390.30		1.000,00
10.02-01.031.0068.2.157	17	3390.39		3.000,00
10.02-01.031.0068.2.181	18	3390.39		950,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0036.2.091	160	3190.92	21.722,94	
21.03-13.122.0036.2.091	46	3190.11		21.722,94
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	468	3190.92	59.400,00	
35.01-08.122.0036.2.091	465	3190.11		59.400,00
TOTAIS:	-	-	104.682,94	104.682,94